



EDITAL Nº 01/2026, DE 02 DE AGOSTO DE 2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS *A ESCUTA DO INDIZÍVEL: FILOSOFIA, PSICANÁLISE E POLÍTICAS DO SOFRIMENTO* (ENS - 3227) E *CINEMA, FILOSOFIA E PSICANÁLISE: QUESTÕES EMERGENTES* (CULT - 1116)

O Grupo de Estudos em Filosofias Emergentes – GEFE, do Instituto de Educação – IE da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da coordenação e equipe do Projeto de Ensino *A escuta do indizível: filosofia, psicanálise e políticas do sofrimento*, e do Projeto de Cultura *Cinema, Filosofia e Psicanálise: questões emergentes*, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas *EPEC Ensino Ações Afirmativas* e *EPEC Cultura Ações Afirmativas* para atuarem nos projetos supracitados, em conformidade com os Editais nº 10/2026 da PROGRAD/DIPED, e nº 04/2026 da PROEXC/DAC.

1. OBJETIVOS

1.1 Selecionar um(a) estudante de graduação da FURG para ser contemplado com uma bolsa EPEC Ensino Ações Afirmativas no período de doze (12) meses para atuar no Projeto de Ensino *A escuta do indizível: filosofia, psicanálise e políticas do sofrimento* (ENS - 3227), desenvolvendo as atividades descritas no plano de trabalho da(o) bolsista.

1.2 Selecionar um(a) estudante de graduação da FURG para ser contemplado com uma bolsa EPEC Cultura Ações Afirmativas no período de doze (12) meses para atuar no Projeto de Cultura *Cinema, Filosofia e Psicanálise: questões emergentes* (CULT - 1116), desenvolvendo as atividades descritas no plano de trabalho da(o) bolsista.

2. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital e abertura das inscrições via SINSC	02 de agosto de 2026
Inscrição dos(as) candidatos(as) e envio da documentação	Até 05 de agosto de 2026
Divulgação da lista de inscrições homologadas	06 de agosto de 2026
Divulgação dos horários das entrevistas	06 de agosto de 2026
Avaliação das cartas de intenções	06 de agosto de 2026
Realização das entrevistas com candidatos(as) homologados (as)	07 de agosto de 2026
Divulgação do resultado preliminar	07 de agosto de 2026
Divulgação do resultado definitivo	10 de agosto de 2026

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser feita através de cadastro on-line no SINSC (<https://sinsc.furg.br/>), clicando em *Seleção de Bolsistas – Grupo de Estudos em Filosofias Emergentes – GEFE*, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

3.2 Preencher os dados solicitados e anexar a documentação: 1 (um) Documento Nacional com foto atualizado – RG, CNH, Carteira Nacional de Identificação ou Carteira de Trabalho; **comprovante de enquadramento em uma das categorias do item 3.3.2**; Link do Currículo Lattes; Carta de Intenções, **indicando o projeto a que está concorrendo** – firmada com assinatura digital SOUGOV ou reconhecida em cartório); e comprovante de matrícula em curso de graduação da FURG.

3.2.1 A falta ou incorreção de qualquer informação solicitada no SINSC (<https://sinsc.furg.br/>) implicará impedimento de submissão da inscrição e/ou desclassificação dela.

3.2.1.1 **Não serão aceitas inscrições e/ou arquivos enviados por quaisquer outras vias ou fora do prazo.**

3.3 Para concorrer às bolsas **EPEC Ações Afirmativas** nos projetos de que trata este edital é necessário:

3.3.1 Estar regularmente matriculado e frequente em cursos de graduação da FURG e ter bom desempenho acadêmico.

3.3.2 Enquadrar-se em um dos requisitos abaixo e anexar, no ato da inscrição, documento comprobatório:

I. **Pessoa negra (preta ou parda):** aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

II. **Pessoa pertencente aos povos originários:** aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional.

III. **Pessoa pertencente à comunidade quilombola:** aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola, no território nacional, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

IV. **Pessoa com deficiência:** aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

V. **Pessoa transgênero:** aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento.

VI. **Pessoa oriunda da escola pública:** aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012.

IMPORTANTE:

A qualquer tempo, a COMISSÃO DE SELEÇÃO reserva-se ao direito de solicitar documentação adicional.

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA(O) BOLSISTA

4.1 Para assumir e manter a condição de bolsista, o(a) estudante deverá cumprir os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da FURG durante toda a vigência da bolsa.

II. Dispor de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

III. Ser titular de conta corrente em instituição bancária.

IV. Possuir CPF regular.

V. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.

VI. Não acumular, concomitantemente, duas bolsas concedidas pela FURG ou por outro órgão financiador, exceto benefícios da Assistência Estudantil.

4.2 São deveres do(a) bolsista:

I - Manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizado no sistema acadêmico.

II - Exercer atividades compatíveis com o Plano de Trabalho respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais.

III - Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

IV - Sempre que solicitado/a, apresentar informações sobre o andamento das atividades propostas.

V - Ao término do período de duração da bolsa, apresentar trabalho na Mostra da Produção Universitária – MPU, no evento *Ensino* ou *Simpósio de Cultura* – a depender da bolsa para a qual for selecionada(o).

VI - Todo provável formando deve participar da Mostra da Produção Universitária – MPU no ano de vigência da bolsa.

VII - Fazer referência à sua condição de bolsista EPEC/FURG nas publicações e trabalhos apresentados.

VIII - Participar das reuniões e encontros promovidos pela Diretoria Pedagógica – DIPED ou da Diretoria de Arte e Cultura – DAC, dependendo da bolsa para a qual for selecionada(o), e fornecer as informações solicitadas pelas respectivas diretorias durante a vigência da bolsa.

5. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais com base na legislação e nos recursos orçamentários da Universidade, pagos ao(a) estudante bolsista, estando o pagamento condicionado à participação do(a) estudante na ação de ensino ou cultura a que estiver vinculado(a).

5.2 O período de vigência da bolsa **EPEC Ensino Ações Afirmativas** será de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027; e **EPEC Cultura Ações Afirmativas** é de 01 de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, **com intervalo de 2 (dois) meses sem recebimento**, e continuidade de 01 de abril de 2027 a 31 de janeiro de 2028.

5.3 A publicação deste Edital não implica obrigatoriedade de concessão do total de bolsas previstas, estando sua efetivação vinculada à PROGRAD e à PROEXC da FURG.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de seleção será composta por um ou mais docentes membros do Grupo de Estudos em Filosofias Emergentes – GEFE.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção consistirá na avaliação da Carta de Intenções e da entrevista.

7.2 A Carta de Intenções deve indicar para qual projeto a(o) candidato está concorrendo, versar sobre sua relação com a temática, seus objetivos, interesses e o percurso acadêmico em consonância com o projeto selecionado (Ensino ou Cultura).

7.3 Na entrevista, o(a) candidato(a) será inquirido sobre: a) a temática do projeto, b) a trajetória acadêmica; c) a Carta de Intenções.

7.4 As entrevistas serão públicas e realizadas na modalidade remota/on-line por meio da plataforma Google Meet e poderão ser gravadas.

7.5 É vedada a participação de outros(as) candidatos(as) nas entrevistas.

7.6 O horário das entrevistas será divulgado no SINSC (<https://sinsc.furg.br/>) e é responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência e adequar-se ao horário.

7.7 A nota final do candidato será a somatória da avaliação da Carta de Intenções (10 pontos) e da Entrevista (10 pontos), dividido por 2.

7.8 O(a) Candidato(a) que tirar nota inferior a 7 (sete) na Carta de Intenções ou na Entrevista será desclassificado(a).

7.9 Havendo empate na nota final a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios de desempate, em ordem:

I – melhor resultado na Entrevista.

II – melhor resultado na Carta de Intenções.

III – maior coeficiente acadêmico.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição na presente seleção implica aceite de todos os termos deste Edital, do Edital PROGRAD 10/2026, do Edital PROEXC 04/2026 e das normas específicas da agência financiadora da bolsa (FURG).

8.2 A vacância na ocupação das cotas por um período superior a 1 (um) mês implicará no redirecionamento da mesma a outro(a) candidato(a) classificado(a), conforme ordem de classificação.

8.3 No caso de falecimento ou afastamento (ou a soma de afastamentos) por período superior a 3 (três) meses ou qualquer outro impedimento do(a) bolsista durante o período de vigência da bolsa, esta será redirecionada a outro(a) candidato(a) classificado(a), conforme ordem de classificação.

8.4 A cota de bolsa poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer momento, em caso de não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital e da agência financiadora (FURG).

8.5 A COMISSÃO DE SELEÇÃO, por meio da BANCA DE SELEÇÃO, não se responsabilizará por falhas no sistema on-line de submissões.

8.6 A duração máxima da cota de bolsa será definida pela PROGRAD e PROEXC.

8.7 Os resultados do Processo de Seleção do presente Edital serão divulgados no SINSC (<https://sinsc.furg.br/>) e no perfil do GEFE no Instagram.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Rio Grande, 02 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Filipi Vieira Amorim
Coordenador dos Projetos